



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Secretaria Municipal de Saúde



Of. nº. 133/2017 – SMS/PMRP

Rondon do Pará, 17 de Fevereiro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor:  
**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
**Prefeito Municipal de Rondon do Pará**  
Nesta.

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

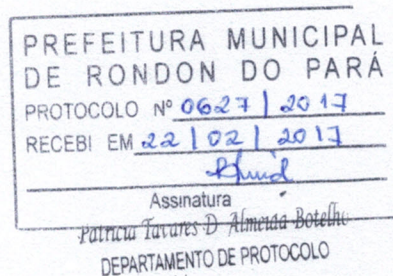
Venho por meio deste documento solicitar a Vossa Senhoria, em caráter emergencial, o contrato de Locação de Imóvel onde está em funcionamento a sede da Unidade de Saúde da Família do Bairro Gusmão.

Informo que o imóvel em questão está localizado no Bairro de funcionamento da Unidade, de acordo com a proposta do programa, possuindo uma área adequada para desenvolver os atendimentos à população.

Segue, em anexo, documentação do imóvel com título definitivo, CPCEN- Departamento de Tributos, em nome do locador.

Atenciosamente,

*Eilla Ramalho de Deus*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0009/2017  
**EILLA RAMALHO DE DEUS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0009/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Secretaria Municipal de Saúde



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**OFÍCIO 0133/2017**  
**ANO: 2017**

**1. Do Objeto:**

Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Bairro Gusmão de propriedade da Sra. **GERCILEIDA CHEIM VIANA**, localizado à Rua Ipanema, 542, Bairro Gusmão, Rondon do Pará /PA

**2. Da justificativa da necessidade de contratação:**

Atender as necessidades de acomodamento da Unidade de Saúde da Família, no que concerne ao atendimento da população pertencente ao programa. O espaço do referido imóvel está localizado no Bairro previsto para seu funcionamento (em consonância com a proposta do programa) e possui uma área adequada para o desenvolvimento das atividades inerentes a sua designação.

**3. Da Vigência**

A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de contratação, podendo ser prorrogada nos casos previstos no artigo 57, Inciso II e parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

**4. Valor do Aluguel e condições de pagamento:**

R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais). A serem pagos mensalmente mediante depósito em conta bancária de acordo com a disponibilidade de recursos.

**5. Das obrigações da contratante:**

Efetuar o pagamento o pagamento mensalmente conforme estabelecido em contrato, diante da disponibilidade de recurso.

**6. Das Obrigações da contratada:**

- Estar em dias com a documentação do imóvel e com todos os tributos municipais que recaírem sobre a área a ser locada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Secretaria Municipal de Saúde



- O imóvel deverá estar em perfeita condições de utilização e a documentação regularizada ( a substituição ou problemas de outra natureza com o imóvel deverá ser informado com antecedência de 30 (trinta) dias à Secretaria Municipal de Saúde);
- Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

#### 7. Do Orçamento

Dotação Orçamentária: 2.033 – Manutenção do Programa Saúde Família  
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física.

#### 8. Responsável pelo encaminhamento, telefone e e-mail.

Nome: Eilla Ramalho de Deus  
E-Mail: fmsrondon@yahoo.com.br  
Tel.: (94) 3326.1411

#### 9. Fiscal do Contrato

Nome: NADIA IZABEL SANTOS E SILVA  
E-Mail: fmsrondon@yahoo.com.br  
Celular: (94) 99133-9341

#### 10. Das Sanções

As previstas no Art. 78 da lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Atenciosamente,

*Eilla Ramalho de Deus*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n° 0009/2017  
**EILLA RAMALHO DE DEUS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N° 0009/2017



Estado do Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará  
Fundo Municipal de Saúde



Pag.: 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170223002

ÓRGÃO ..... : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms  
UNIDADE .. : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms  
PROJETO / ATIVIDADE ..... : 2.033 Manutenção do Programa Saúde da Família  
CLASSIFICAÇÃO .. : 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física  
SUBELEMENTO ..... : 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa :

Código	Descrição	Quant	Unidade
073251	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO <i>Especificação: GUSMÃO DE PROPRIEDADE DA SENHORA GERCILEIDA CHEIM VIANA, LOCALIZADO À RUA IPANEMA, 542, BAIRRO GUSMÃO, RONDON DO PARÁ-PA.</i>	12,000	UNIDADE

Rondon do Pará, 23 de Fevereiro de 2017

*Eilla Ramalho de Deus*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 0009/2017  
EILLA RAMALHO DE DEUS  
RESPONSÁVEL

rp101